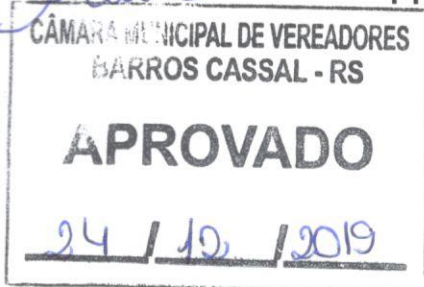




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 246, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.



Altera a Lei Municipal nº 1.202/2018 – Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.202/2018 – Lei Orçamentária Anual para 2019, com a autorização para a abertura de crédito especial por redução orçamentária no orçamento corrente, no valor de **R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, no seguinte crédito orçamentário:

11 – FUNDO MUNICIPAL PREV. SOC. DE BARROS CASSAL

01 – FUMPREVS

20 – 3.1.90.01.00 - Aposentadorias RPPS.....R\$160.000,00

22 – 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários.....R\$5.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

11 – FUNDO MUNICIPAL PREV. SOC. DE BARROS CASSAL

01 – FUMPREVS

0927202022.071 – Manutenção FUMPREVS

19 – Reserva de Contingência e reserva do RPPS.....R\$165.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 23 de dezembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 246, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nobres Vereadores.

Destina-se o presente projeto de lei a efetuar alteração no orçamento do Executivo Municipal, para pagamentos folha servidores inativos, considerando o aumento no número de aposentados.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 23 de dezembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.